

# O ACONTECIMENTO TRANSFEMINICÍDIO: ENTRE O MIDIÁTICO E O DISCURSIVO

*THE TRANSFEMINICIDE EVENT:  
BETWEEN THE MEDIA AND THE DISCURSIVE<sup>12</sup>*

**RESUMO:** O transfeminicídio é um conceito cunhado por Bento (2015, 2016) e retomado pelos movimentos feministas e transfeministas, entendendo o assassinato de mulheres trans e travestis em razão de suas identidades de gênero femininas. Pensando no conceito, analisamos, em nosso trabalho, postagens sobre casos de assassinatos de mulheres trans e travestis divulgados pela página de facebook do G1 e os comentários feitos pelos leitores da página. Temos como objetivo compreender como o discurso jornalístico e os sujeitos leitores significam o sujeito mulher trans, o assassinato dessas mulheres e a constituição do acontecimento discursivo transfeminicídio. Para isso, recorremos à Análise do Discurso de vertente pecheutiana e às teorias de gênero. Em nossa análise, compreendemos o transfeminicídio como um acontecimento discursivo a partir da estabilização dos sentidos de mulher trans como vítima de um crime específico, calcado na sua expressão de gênero e relacionado ao crime de feminicídio através dos efeitos de sentido que colocam mulheres trans como vítimas de um crime de ódio.

**Palavras-chave:** Transfeminicídio; Discurso; Análise de Discurso; Facebook.

**ABSTRACT:** *Transfeminicide is a concept coined by Bento (2015, 2016) and taken up by feminist and transfeminist movements, understanding the murder of trans women and*

---

<sup>1</sup> Ariane Silva da Costa Sampaio, mestre e doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino da Universidade Federal de Campina Grande. Professora assistente do curso de Letras da Universidade Estadual do Ceará. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9415-622X>. E-mail: [ariane.sampaio@uece.br](mailto:ariane.sampaio@uece.br).

<sup>2</sup> Washington Silva de Farias, doutor em Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal da Paraíba. Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino e do curso de Letras da Universidade Federal de Campina Grande. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0749-2469>. E-mail: [washfarias@gmail.com](mailto:washfarias@gmail.com).

*transvestites due to their feminine gender identities. Thinking about the concept, in our work we analyzed posts about cases of murders of trans women and transvestites published on the G1 Facebook page and the comments made by the page's readers. Our objective is to understand how journalistic discourse and reader subjects signify the trans woman subject, the murder of these women and the constitution of the discursive event transfeminicide. To this end, we resorted to Pecheutian Discourse Analysis and gender theories. In our analysis, we understand transfemicide as a discursive event based on the stabilization of the meanings of trans women as victims of a specific crime, based on their gender expression and related to the crime of femicide through the effects of meaning that place trans women as victims of a hate crime.*

**Keywords:** Transfeminicide; Discourse; Discourse Analysis; Facebook.

## INTRODUÇÃO

A morte de mulheres em razão de gênero é, ainda, um dos crimes mais cometidos no Brasil. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2023, 1463 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024). O número foi o maior desde a tipificação do crime através da Lei 13.104/2015 (Brasil, 2015). A referida lei estabelece o crime de feminicídio como uma qualificadora do homicídio doloso e foi inserido no Código Penal Brasileiro (Brasil, 1940) a partir de 2015. Considera-se feminicídio quando o assassinato de mulheres decorre de violência doméstica e familiar em razão da condição de gênero, de menosprezo à condição feminina e pela discriminação à condição feminina (Bianchini, Bazzo, Chakian, 2020).

Sobre o assassinato de mulheres trans, o Brasil ainda não registra esses dados como casos de feminicídio especificamente, mas, de forma geral, como mortes violentas. De acordo com o projeto *Trans Murder Monitoring* (TMM), responsável por monitorar esses assassinatos desde 2009, o país e vem mantendo a liderança entre as nações que mais vitimizam pessoas trans pela transfobia. O relatório coloca o Brasil com pelo menos 106 mortes de pessoas trans, dentre elas, 94% foram cometidas contra mulheres trans ou pessoas transfemininas. Desse percentual, 93% são vítimas negras ou racializadas (Cerqueira; Bueno, 2023).

Em relação aos dados governamentais, no Brasil, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, é o

responsável pelo registro das violências que procuram os serviços de saúde. Os dados, publicados pelo Atlas da violência de 2023 (Cerqueira; Bueno, 2023), mostram que o número de mulheres trans agredidas é de 58% para negras e 35% para brancas. As travestis também estão em um índice elevado, sendo 65% das travestis negras e 31% brancas. Esses dados, porém, não destacam os casos em que a violência é letal e quais violências são cometidas em relação a questões de gênero, o que as configura como feminicídio. Já o Dossiê de Assassinatos e Violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023, de autoria de Bruna Benevides, registra o número de 136 travestis e mulheres trans assassinadas, tendo relação direta com a identidade de gênero expressa pelas vítimas.

De acordo com Benevides (2024, p. 61), uma pessoa transfeminina tem “[...] até 32 vezes mais chances de ser assassinada, sobretudo no espaço público que uma pessoa transmasculina ou não binária”. Ainda conforme a autora, isso demonstra o estigma em torno “das travestilidades”, colocando-as como um fator de alto risco. O perfil das vítimas de transfeminicídio, descrito no dossiê supramencionado, mostra que 75% das vítimas têm menos de 35 anos de idade e sendo, em sua maioria, pessoas negras e empobrecidas, que têm na prostituição sua fonte de renda. Ainda se destaca o espaço público como lugar mais frequente onde acontecem os assassinatos.

Optamos por trazer os números para demonstrar como a violência contra mulheres trans e travestis é alarmante e, ao mesmo tempo, ignorada pelos entes públicos brasileiros. A falta de dados oficiais demonstra a carência de políticas públicas, tendo em vista que tal apagamento demarca a invisibilização do problema. Os dados também são importantes em nossa análise, ao demonstrarmos que, mesmo tendo altos índices, os casos de transfeminicídio não recebem a devida divulgação.

Pensando nisso, optamos pela análise de como a mídia aborda os casos e como os sujeitos leitores percebem a violência a partir dessas publicações. Para isso, buscamos a partir da página de facebook do G1 pela possibilidade de recortar também os comentários dos sujeitos leitores. Os dados serão importantes para compreendermos como mulheres trans e travestis são percebidas pela sociedade e como o crime de transfeminicídio é significado

com base nos gestos de interpretação do discurso jornalístico do G1 e dos sujeitos comentadores presentes na rede social facebook.

O *corpus* de análise dessa pesquisa é composto pelo recorte de seis postagens da página de *facebook* do G1 e comentários presentes em duas das publicações. As postagens foram recortadas a partir da pesquisa das formulações *feminicídio* e *transfeminicídio* na página de *facebook* do G1, em publicações entre os anos de 2015 a 2022. Em seguida, destacamos as postagens que tratavam sobre o tema e os comentários presentes nelas. Recortamos amostras dos comentários que aparecem a partir do filtro mais relevante e que produziam sentidos acerca do acontecimento transfeminicídio.

Desse modo, dividimos nosso trabalho em três momentos: no primeiro, explanamos a relação discurso e mídia fundamentada na teoria da Análise de Discurso de vertente pecheutiana; no segundo, abordamos histórica e conceitualmente o transfeminicídio; por fim, traremos nosso gesto analítico sobre o transfemincídio enquanto acontecimento discursivo e midiático.

## **DISCURSO E MÍDIA: UM ACONTECIMENTO NA REDE SOCIAL FACEBOOK**

As práticas de linguagem nos mais diversos tipos de mídias têm sido objeto de estudo em diversas áreas. Em nossa pesquisa, essas mídias são compreendidas enquanto espaços de disputas, pois os sentidos são produzidos a partir do lugar social e discursivo da mídia, como empresa jornalística, e pelos sujeitos comentadores que se posicionam diante desses dizeres. No trabalho aqui desenvolvido, analisaremos essas mídias com base no compartilhamento dessas notícias para o ambiente das redes sociais digitais. Entendemos que o espaço das redes, como o *facebook*, se constitui na atualidade como lugar possível para análise dos gestos de interpretação (Orlandi, 2012) não só das mídias em si, mas dos sujeitos que as leem, ao produzir seus comentários nas postagens.

Entendemos por gestos de interpretação os processos de identificação dos sujeitos e suas filiações de sentido (Orlandi, 2015) procurando compreender como funciona a relação discurso, sujeito e memória. Não buscamos um real verdadeiro e único, mas a constituição do sujeito e dos

sentidos em relação à memória, no trabalho do inconsciente e do ideológico na produção de efeitos de sentidos no e pelo discurso (Orlandi, 2012, 2015).

Acreditamos que a convergência midiática, a partir da teorização proposta por Jenkins (2022, p. 31), em que “[...] as velhas e as novas mídias colidem, onde mídia corporativa e mídia alternativa se cruzam, onde o poder do produtor de mídia e o poder do consumidor interagem de maneiras imprevisíveis” se coloca dentro do campo discursivo como um acontecimento. Não só por compreender um momento histórico em que há mudanças nas relações sociais a partir da confluência, mas por produzir funcionamentos discursivos complexos e paradoxais.

Logo, nossa compreensão de discurso, alicerçada nos estudos da AD, orienta-se por duas formulações teóricas de Pêcheux (2014; 2006).

A primeira é a de que o discurso é efeito de sentidos entre locutores (Pêcheux, 2014). Sendo assim, o discurso é efeito de um trabalho ideológico da linguagem a partir da inscrição dos sujeitos em formações discursivas (FD), que definem o que em “[...] uma posição dada numa conjuntura dada, [...] determina o que pode e deve ser dito” (Pêcheux, 2014, p.147).

A segunda remete à concepção de discurso não apenas como efeito, mas também trabalho da/sobre a memória (Pêcheux, 2006). Nessa perspectiva, o discurso é “[...] índice potencial de uma agitação nas filiações sócio-históricas de identificação, na medida que constitui ao mesmo tempo um efeito dessas filiações e um trabalho [...] de deslocamento no seu espaço”. Assim, a memória é responsável pelos efeitos de sentido, pois, para que as palavras tenham sentido, é preciso que elas já façam sentido (Orlandi, 2015). A memória é, então, segundo Pêcheux (2015, p. 50), um espaço de divisões, deslocamentos, rupturas, retomadas e regularizações, assim como “[...] um espaço de desdobramentos, réplicas, polêmicas e contra-discursos”.

Nesse viés, a memória discursiva se estabelece como um processo de repetição e de regularização na constituição da materialidade discursiva, organizando os sentidos em FD, nas quais os sujeitos se inscrevem, para significar suas posições. Ainda conforme Pêcheux (2015), é pela memória que nosso dizer produz sentidos, ao associar-se aos outros dizeres possíveis. No

entanto, apesar de a memória agir pela regularização e repetição, ela também se constitui pela ruptura, pela transformação do mesmo em um outro, um novo acontecimento discursivo, que vem desestabilizar uma memória já estabilizada. Desse modo, a memória se coloca em um jogo de forças tentando se manter pela regularização dos sentidos e pela desestruturação deles em uma outra rede de memória, possibilitando novas redes, posições e efeitos de sentido.

Sendo assim, nossa noção de discurso se delimita como a proposta por Pêcheux (2006) em que todo discurso é uma estrutura e um acontecimento, uma vez que está aberto ao equívoco e a novos/outros processos de significação. A relação, o acontecimento se dá no “[...] ponto de encontro entre uma atualidade e uma memória” (Pêcheux, 2006, p. 17). Logo, o acontecimento discursivo irrompe a partir da atualização de uma memória, como produto de um processo de desregulação-desestruturação de um acontecimento anterior, de sentidos já consolidados, regularizados.

É importante, ainda, ressaltarmos o funcionamento do discurso jornalístico. Isso porque, por ser uma prática discursiva, ele “[...] capta, transforma e divulga acontecimentos, opiniões e ideias da atualidade”, como afirma Mariani (2003, p. 33). Assim, o discurso jornalístico lê o presente e, ao mesmo tempo, organiza as consequências possíveis desses fatos, legitimando, por meio da memória, a leitura dos mesmos fatos do presente no futuro. Conforme Mariani (2003), a imprensa tem papel fundamental na constituição de memórias, tendo em vista que o discurso jornalístico seleciona os acontecimentos que serão recordados no futuro: “[...] uma vez que ao selecionar está engendrando e fixando sentido para estes acontecimentos, a imprensa acaba por constituir no discurso um modo (possível) de recordação do passado” (Mariani, 2003, p. 33). Logo, o discurso jornalístico, como toda prática discursiva, integra a história e a sociedade, já que também se constitui na e pela historicidade.

O discurso jornalístico aqui analisado está presente nas redes sociais, mais precisamente no facebook, através da página da empresa de mídia. Nessa convergência, como falamos anteriormente, o funcionamento do discurso jornalístico assume novas configurações. Esse funcionamento se caracteriza não só pela ampliação da circulação, já que, no facebook, as

postagens tomam alcances diferentes do jornal impresso ou televisivo, mas por permitir a interação dos sujeitos leitores que comentam e, assim, fazem circular seus gestos de interpretação. Os comentários complementam o processo de leitura, uma vez que colocam outras possibilidades, outros sentidos, fazendo com que o arquivo que ali se estabelece esteja sempre em construção, em processos de atualização permanente ou até durar cada postagem. Nesse movimento, “[...] diferentes posições são explicitadas, confrontos e alianças surgem, são sustentadas ou apagadas” (Garcia; Sousa, 2014, p. 88).

Outra característica do discurso jornalístico está na integração entre corporações, em nosso caso, temos a Meta, responsável pelo facebook, e outras redes, como whatsapp, em consórcio com as empresas do Grupo Globo, garantindo o funcionamento ideológico e as relações de poder que (re)organizam as relações de produção do dizer (Dias, 2016). Assim como o discurso jornalístico se constitui no quadro de um aparelho, nos moldes da teoria de Althusser (2023), o discurso digital se estabelece também no contexto de aparelhos ideológicos, responsáveis por redes de sentidos inscritos na memória do capitalismo e retomados no modo de funcionamento dessas páginas. Assim, a partir do algoritmo responsável pela organização da rede, um comentário é mais suscetível de ser excluído do que outros, por exemplo. É nesse contexto também que se coloca a questão de quais notícias ou reportagens são mais prováveis de aparecerem nas redes.

Em nossa pesquisa, a marca fica evidente na desproporção em que notícias são publicadas no site e que são republicadas na página oficial do facebook, por exemplo. Em 2024, ao pesquisarmos notícias no site do G1 sobre a morte de mulheres trans, obtivemos uma significativa quantidade de notícias e reportagens, já no perfil do facebook, só conseguimos resgatar 12 postagens. Isso demonstra que apenas parte do que é produzido e publicado no site é repercutido pela página na rede social.

Tendo isso em vista, a disputa de sentidos sobre feminicídio, transfeminicídio e mulheres acionará diversas redes de memórias apoiadas pelo funcionamento discursivo do G1. Logo, as condições de produção do discurso jornalístico no facebook produz sentidos diferentes e divergentes em relação ao produzido fora do ambiente, já que nele há uma convergência de

interesses que vão além da relação sujeito enunciador da notícia e sujeito leitor, mas também os interesses comerciais das empresas envolvidas, através dos famosos algoritmos. Para compreendermos melhor as condições de produção desses dizeres, nosso próximo tópico trará um apanhado teórico acerca do conceito de transfeminicídio.

## **TRANSFEMINICÍDIO: A MORTE DE MULHERES TRANS COMO UM ACONTECIMENTO**

O termo transfeminicídio é composto pela combinação entre a palavra *feminicídio* e o prefixo *trans* como forma de identificar pessoas que tem sua identidade de gênero diferente do sexo biológico. Pensado por Berenice Bento e suas reflexões acerca das violências que acometem travestis, mulheres trans e mulheres transexuais, o termo transfeminicídio é retomado sempre que se quer atribuir a natureza pela qual as mortes acontecem.

Antes de nos atermos ao trabalho de Bento (2015, 2016) acerca do transfeminicídio, é importante destacarmos a construção teórica pela qual a palavra feminicídio foi alicerçada. Pensado inicialmente a partir do significante *femicídio*, o assassinato de mulheres em razão de gênero teve sua primeira menção em 1801 em referência à morte de uma mulher. Em 1976, Russel retoma a formulação em uma exposição no Tribunal Internacional de crimes contra mulheres. Nos anos 2000, o termo volta a ser destaque por conta dos assassinatos de mulheres na Ciudad de Juarez, no México.

Entre os anos de 1993 e 2003, a Comissão Nacional de Direitos Humanos estima a morte de 263 mulheres assassinadas e 4.500 desaparecidas na região de Chihuahua. A partir da pressão popular, as mortes passaram a figurar no debate público mexicano. Em 2004, Marcela Lagarde Y de Los Rios retoma o conceito a partir de novo significante, *feminicídio*, destacando uma nova sonoridade que, conforme a autora, seria mais adequada para as línguas neolatinas.

Apesar das mudanças lexicais, os sentidos acerca do feminicídio foram se estabilizando em torno do assassinato de mulheres em razão de gênero, ou, conforme Pasinato (2011, p. 230) “[...] crime cometido por homens contra mulheres, seja individualmente seja em grupos”. Nesse viés, essa violência é

compreendida como reflexo e produto da estrutura social baseada na concepção patriarcal das relações entre os gêneros. O termo patriarcado aqui é concebido como uma estruturação social que mantém desigualdades entre os gêneros, submetendo mulheres às relações de poder instauradas e mantidas pelos homens (Saffioti, 2015; Lerner, 2019).

Nomear a morte de mulheres como feminicídio demonstra não só a necessidade de se pensar acerca do problema e as possibilidades de seu enfrentamento, mas demarca politicamente as mulheres como suscetíveis a formas de violência específicas compelidas apenas contra elas. Segundo Guimarães (2003, p. 21), “[...] dar nome a algo é dar-lhe existência histórica”. Ao nomearmos, o objeto fruto da ação passa a existir no mundo, pois, ainda conforme o autor, nomear “[...] é distinguir” (Guimarães, 2003, p. 21). Quando se atribui o nome de feminicídio para a morte de mulheres, em razão de gênero, distingue-se essa violência das demais mortes.

Nesse viés, Bento (2016) estabelece o termo transfeminicídio como uma forma de demarcar que a morte de mulheres em razão de serem mulheres acomete também mulheres trans, mas de modo diferenciado; por isso, precisa ser realçado. Na perspectiva de Guimarães (2003), podemos, então, afirmar que distinguir a morte de mulheres cis e trans é estabelecer uma rede de sentidos diferente para cada uma dessas mortes. A esse propósito, Bento (2016) argumenta que nomear distintivamente a morte de mulheres trans se justifica pela necessidade de pensar mortes para além da violência cometida contra a população LGBTQIAP+, pois assume existirem particularidades nos crimes que os diferenciam dos demais casos. Contudo, Bento (2016, p. 47) deixa claro que,

Nos assassinatos das mulheres não trans de Juárez, tal como as travestis, as mulheres trans e as mulheres transexuais, o sujeito é despersonalizado porque predomina nele a categoria da qual pertence sobre suas características individuais e biográficas. Não existe uma relação pessoal nem uma motivação personalizada que vincule o assassino à vítima. Esse esvaziamento do sujeito seria a expressão máxima da desumanização do corpo que existe para ser morto.

Em outras palavras, mesmo com as diferenças em relação aos demais crimes de morte contra a população LGBTQIAP+, assim como as das mulheres cis, o assassinato de mulheres trans se configura pela despersonalização do sujeito, predominando a categoria à qual pertence, desumanizando corpos e destituindo as vítimas desse lugar. Para o teórico Villegas (2010), a utilização do termo feminicídio propiciou a transposição do ambiente privado para o público de um problema que estruturava narrativas sobre essas mortes com base na passionalidade. Isso demonstra o impacto do conceito na desconstrução dos estereótipos mantidos pelos discursos governamentais, jurídicos e midiáticos. Relembrando os dizeres de Mariani (2003), ao abordar o discurso jornalístico, dizer as mortes de mulheres através do termo feminicídio é apresentar o acontecimento, demarcando as consequências do fato e inscrever na memória uma outra leitura para o assassinato de mulheres em razão de gênero, legitimando na e pela memória outra forma de compreender o presente e pensar o futuro. Logo, o discurso sobre a morte de mulheres por feminicídio marca na e pela história, na e pela memória, outro funcionamento discursivo para enunciar essas mortes.

Nesse viés, a natureza do transfeminicídio se coloca pela posição que o feminino ocupa na ordem de gênero. Bento (2016, p. 51) defende que o transfeminicídio, como o feminicídio, se configura como uma “[...] política disseminada, intencional e sistemática de eliminação das travestis, mulheres trans e mulheres transexuais” motivada pela negação ao lugar de vítima. Assim, de acordo com a autora, a pessoa é assassinada por romper com os destinos naturais do seu “corpo-sexual-generificado” publicamente, demandando reconhecimento das instituições sociais.

Ainda conforme a socióloga,

A principal função social do transfeminicídio é a espetacularização exemplar. Os corpos desfigurados importam na medida em que contribuem para a coesão e reprodução da lei de gênero que define que somos o que nossas genitálias determinam. Da mesma forma que a sociedade precisa de modelos exemplares, de heróis, os não exemplares, os párias, os seres abjetos também são estruturantes para o modelo de sujeitos que não devem habitar a Nação (Bento, 2016, p. 51).

Logo, assim como o feminicídio, o transfeminicídio se materializa pela identificação de corpos que merecem punição devido à sua ruptura com a ideologia dominante, em nosso caso, com a ideologia patriarcal e heteronormativa, em que os corpos devem performar a partir do seu sexo biológico.

Sobre a questão, podemos retomar a teorização de Butler (2019)<sup>3</sup> acerca do caráter regulatório do sexo. Para a filósofa, o sexo é um construto ideal forçosamente materializado como uma norma a ser obedecida. Em outras palavras, o “sexo” funcionaria como uma prática regulatória “[...] que produz os corpos que governa” (Butler, 2019, p. 15). A força regulatória é evidenciada por um poder produtivo que demarca, circula e diferencia os corpos que controla. Desse modo, esse ideal regulatório, o sexo, se materializa, se impõe e se realiza por meio práticas altamente reguladas (Butler, 2019).

Tendo isso em vista e compreendendo que, pela ideologia dominante em nossa sociedade atual, o feminino é desvalorizado, a ruptura que se coloca pelo corpo com pênis, performando o feminino, é inaceitável para essas normas reguladoras patriarcais. O rompimento é visto como inaceitável pelo patriarcalismo e nos faz depararmos “[...] com a falta de aparatos conceituais e linguísticos que deem sentido à existência trans”, como nos diz Bento (2016, p. 52). A autora ainda destaca que, até mesmo entre os gays, a violência letal é mais cometida contra aqueles que “[...] performatizam uma estilística corporal mais próxima ao feminino” (Bento, 2016, p. 52).

A seguir, analisamos o modo como a página do G1 significa as mortes de mulheres trans e como os sujeitos comentadores se posicionam diante de tal violência. Na perspectiva teórica que embasa o estudo aqui empreendido, entendemos como sujeito como efeito do processo de interpelação ideológica determinado pelas relações sociais, jurídicas e ideológicas<sup>4</sup>. Dessa forma, o indivíduo, ao ser interpelado enquanto sujeito, é constituído, assim, pela norma identificadora da ideologia que define “[...] o que é o que deve ser” (Pêcheux, 2014, p. 146).

---

<sup>3</sup> Em nosso trabalho, destacamos as contribuições de Butler (2019) quanto às questões relativas aos conceitos de sexo e gênero como construtos sociais e como práticas regulatórias.

<sup>4</sup> O ritual ideológico da interpelação se produz com falhas, abrindo espaço à divisão e fragmentação do sujeito (Pêcheux, 2014).

Essa interpelação se dá, no discurso, pela relação mais ou menos consciente, do sujeito enunciador com a formação discursiva que constitui o falante. A relação se desdobra em diferentes modalidades discursivas de funcionamento do sujeito. A formação discursiva é entendida como aquilo que pode e deve ser dito a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, “[...]determinada pelo estado da luta de classes (Pêcheux, 2014, p. 147).

Em nossa análise, o sujeito será pensado nas relações entre as condições de produção sociais que se estabelecem no digital na e pela contradição e divergência entre as posições sujeito assumidas pelas mídias e pelos seus leitores. Tais posições podem se dar pela identificação, ou seja, os sujeitos interpelados ideologicamente e identificados com uma formação social se inscrevem numa determinada formação discursiva através da relação de identificação do sujeito com o sujeito do saber (forma-sujeito) da FD (Pêcheux, 2014). Outra modalidade do funcionamento subjetivo é a desidentificação, quando o sujeito do discurso assume sua posição rompendo com a forma-sujeito da FD na qual se inscreve, instaurando uma nova rede de sentidos e, consequentemente, filiando-se a outra FD (Pêcheux, 2014; Indursky, <sup>5</sup>2008).

Para nossa análise, selecionamos seis postagens da página de facebook do G1, publicadas entre os de 2015 a 2022, e comentários relacionados a duas dessas postagens. Consideramos, nas materialidades analisadas, os efeitos discursivos relacionados à produção de sentidos sobre o acontecimento *transfeminicídio* como o assassinato de mulheres trans em razão de gênero e, nos comentários, os processos de identificação e desidentificação com a tomada de posição do *transfeminicídio* como crime de gênero.

## **GESTOS DE INTERPRETAÇÃO SOBRE A MORTE DE MULHERES TRANS**

Antes de nossa análise, precisamos pontuar que, nas reportagens do G1 analisadas, o assassinato de mulheres trans não é denominado como transfeminicídio. No entanto, na consulta feita na página através do recurso

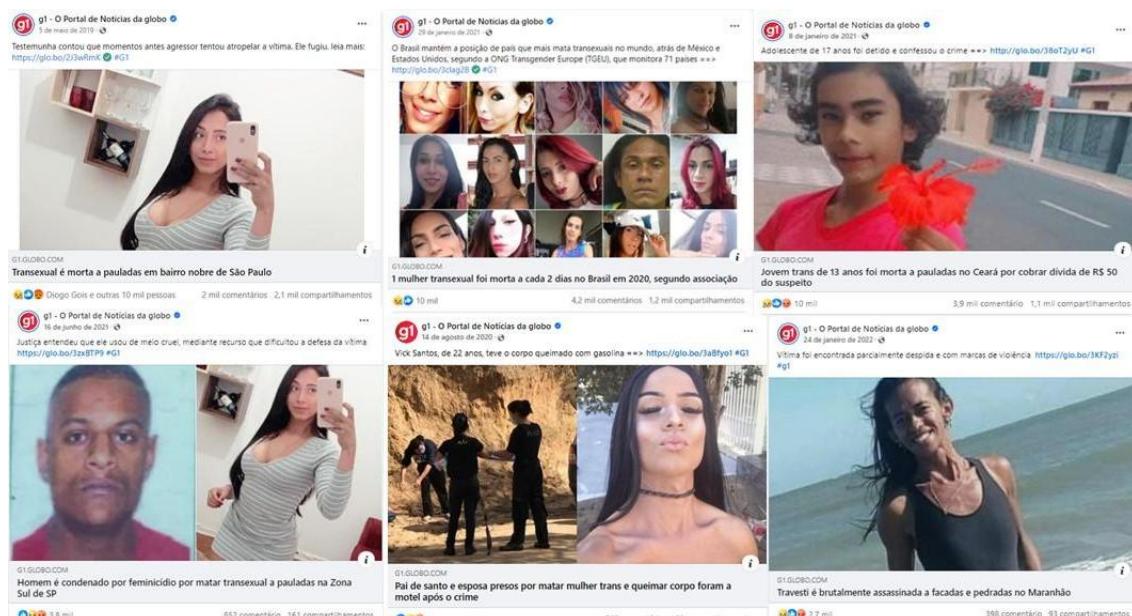
---

<sup>5</sup> Dentre as modalidades de funcionamento subjetivo conceituadas por Pêcheux (2014), há ainda a contra identificação. Ela caracteriza o discurso do “mau-sujeito”, no qual há um tensionamento, divergência quanto à forma-sujeito da FD que domina a constituição do sujeito. Neste trabalho, não abordamos essa modalidade por questões metodológicas.

pesquisa, ao inserir o termo, encontramos uma postagem em que o assassino é condenado por se tratar de feminicídio. As demais postagens são resgatadas a partir de buscas pelos termos *mulher trans* e *feminicídio*. A figura 1 traz as publicações sobre a morte de mulheres trans e/ou travestis mais comentadas na página do G1.

Nas publicações da figura 1, notamos, inicialmente, que as imagens das mulheres são destacadas em detrimento de seus agressores, com exceção daquela que retoma o caso de condenação por feminicídio de mulher trans. Nas legendas, como podemos ver na SD1, composta pelas postagens que nomeiam a vítima como transexual, mulher trans e travesti ou colocam a ação na voz passiva, percebemos um modo característico de significar cada uma dessas mulheres:

Figura 1: Notícias acerca do assassinato de mulheres trans na página de facebook do G1



Fonte: Compilação dos autores<sup>6</sup>.

Com base na figura 1, recordamos as formulações (F) que compõem a SD 1.

SD1:

F1: *Transexual é morta a pauladas em bairro nobre de São Paulo.*

<sup>6</sup> Publicadas pela página do G1 no facebook entre os anos de 2015 e 2022 e recordadas no ano de 2023.

F2: 1 *mulher transexual* foi morta a cada 2 dias no Brasil em 2020, segundo associação.

F3: *Jovem trans* de 13 anos foi *morta a pauladas* no Ceará por cobrar dívida de R\$ 50 do suspeito.

F4: *Travesti* é brutalmente assassinada *a facadas e pedradas* no Maranhão.

F5: Homem é condenado por feminicídio por matar *transexual a pauladas* na Zona Sul de SP.

F6: Pai de santo e esposa presos por matar *mulher trans* e *queimar corpo* foram a motel após o crime.

Vislumbramos, na SD1, uma rede de sentidos composta por formulações possíveis acerca das mulheres trans assassinadas. Nas formulações, percebemos o modo de enunciar a vítima através do significante transexual (F1, F5), mulher trans (F2, F6), jovem trans (F3) e travesti (F4). Apesar do apagamento do termo mulher em algumas formulações (F1, F3, F4 e F5), todas as vítimas são significadas pelo feminino seja pelo uso de adjetivos com a flexão de gênero feminina (*morta, assassinada*) ou através das imagens que podem produzir sentidos de feminilidade para essas mulheres. Tal modo de enunciar as vítimas demarcam-nas como mulheres e, por isso, como vítimas em potencial. Não é qualquer pessoa trans, mas mulheres que são mais vitimadas. Isto demonstra outro viés de gênero além da transexualidade. Nomear as mulheres é distinguir essas vítimas de outras identidades trans.

Outro ponto destacado nas postagens é a crueldade com que os crimes são cometidos. As publicações circulam a partir de significantes que produzem os efeitos de desumanidade e de banalização da vida. No caso reportado pela F3, por exemplo, temos uma jovem trans de 13 anos morta a pauladas. Segundo a reportagem, Keron Ravach foi assassinada por cobrar por um encontro sexual com outro adolescente de 17 anos. No monitoramento feito pelo TMM, esta foi a vítima trans mais jovem desde 2009.

Apesar de as postagens enunciarem essas mulheres e meninas enquanto tais, alguns textos no site reproduzem pronomes masculinos nas falas dos agentes da polícia, como podemos ver pelo recorte, a seguir, retirado da notícia da morte de Keron Ravach.

Figura 2: Notícia do G1 sobre o caso Keron Ravach

The screenshot shows a news article from G1 CE. The title is "Jovem trans de 13 anos foi morta a pauladas no Ceará por cobrar dívida de R\$ 50 do suspeito". Below the title, it says "Adolescente de 17 anos foi detido e confessou o crime, afirma policial responsável pelo caso." There is a timestamp "Por G1 CE 08/01/2021 12h22 - Atualizado há 3 anos". Below the text, there is a summary: "A adolescente trans Keron Ravach, de 13 anos, **assassinada a pauladas, chutes e socos em Camocim, Região Norte do Ceará**, foi morta por cobrar uma dívida de R\$ 50 por um encontro sexual que teve com o suspeito, de 17 anos. A vítima foi encontrada morta em um terreno baldio no Bairro Aposados." To the right of the summary, there are two columns of text from the police statement. The first column reads: "'Ele [a vítima] ficou cobrando e o adolescente que confessou o crime disse que não tinha o dinheiro e cometeu esse crime bárbaro', afirmou o delegado." The second column reads: "A Associação Nacional de Travestis e Transexuais lamentou em publicação em rede social o assassinato de Keron. 'Uma criança trans de 13 anos foi brutalmente assassinada no Ceará. Tendo sido espancada com chutes e pauladas. Mais uma vida trans perdida prematuramente em função do ódio e da transfobia, já nos primeiros dias de 2021.'"

Fonte: Publicado no site do G1 em 2021.

No site, a notícia traz algumas informações anunciadas pelo delegado que investiga o crime. A SD2 é o recorte da fala do agente policial acerca do crime.

SD2: “*Ele [a vítima] ficou cobrando e o adolescente que confessou o crime disse que não tinha o dinheiro e cometeu esse crime bárbaro*”, afirmou o delegado.

A fala do delegado retoma alguns efeitos sobre os crimes cometidos contra pessoas trans. O primeiro deles é a negação da expressão da identidade como forma de nomear a vítima. Para Keron, o pronome no masculino nega o lugar social e discursivo feminino que expressava sua identidade de gênero enquanto viva. O modo de enunciar a vítima não é reproduzido pelo G1, uma vez que sempre que se fala em Keron se coloca no feminino, mas, ao trazer a fala do agente público, reverbera como as identidades sociais de pessoas trans não são respeitadas depois de sua morte.

A fala ainda pode produzir um efeito de responsabilização da vítima pelo crime cometido, já que a coloca no lugar de cobrança (“ficou cobrando”) e de atenuação do assassino (“que não tinha o dinheiro”), apesar de nomear o crime como bárbaro. No modo de enunciar o caso, percebemos que o discurso policial retomado pelo jornalístico aciona sentidos da memória do patriarcalismo ao referir-se o assassinato de mulheres e meninas trans. Nas outras notícias que compõem a SD1, isso não acontece. A fala dos agentes públicos responsáveis pela investigação é trazida de forma indireta e

reconhece a identidade de gênero expressa pelas vítimas, chamando-as pelo nome social e pelos respectivos pronomes femininos.

Percebemos, assim, que a espetacularização dos crimes é um efeito regular também nas postagens sobre assassinato de mulheres trans através do efeito de desumanização e banalização dos crimes. A espetacularização pode ser compreendida como a divulgação de crimes de forma pormenorizada, tornando a violência um grande e minucioso assunto (Carvalho, Freire, Vilar, 2012). Apontar como as vítimas são mortas, apesar de produzir um efeito de indignação pelo modo cruel como as vidas são ceifadas, também reproduz o que Segato (2018) classifica como “pedagogia da crueldade”. Para a autora, o olhar televisivo se assemelha ao dos agressores ao expor de modo exacerbado os detalhes mórbidos do crime, mobilizando, ao mesmo tempo, um efeito de denúncia da crueldade com que mulheres são vitimadas, sendo trans ou não, e um efeito de normalização dessas crueldades, já que a repetição da violência promove uma dessensibilização dos sujeitos (Segato, 2018).

Apesar disso, acreditamos que mobilizar as mulheres por significantes que reafirmam suas identidades de gênero, seja pela marca linguística ou pela imagem das vítimas, promove uma abertura para os sentidos do transfeminicídio como um problema específico da população trans feminina. Compreendemos que se trata de um acontecimento discursivo, uma vez que nomear o crime de assassinato de mulheres trans em razão do gênero se estabelece como uma ruptura com as imagens atribuídas ao que é ser homem e mulher pela ideologia patriarcal.

A ruptura se dá pela cisão de uma rede de sentidos que se estabelece a partir de “[...] um processo discursivo que desliza produzindo um sentido outro” (Orlandi, 2017, p. 101). Isso nos permite afirmar que enunciar o crime contra mulheres trans, travestis e transexuais pode ser classificado, nos moldes da Análise de Discurso de vertente pecheuxiana, como um acontecimento discursivo.

O acontecimento se historiciza e se materializa a partir da abertura ao equívoco, a possibilidade da falha a qual constitui toda ideologia, e que se abre ao discurso outro. Como nos diz Pêcheux (2006, p. 54),

[...] é porque há o outro nas sociedades e na história [...] que aí pode haver ligação, identificação e transferência, isto é, existência de uma relação abrindo a possibilidade de interpretar. E é porque há esta ligação que as filiações históricas podem-se organizar em memórias, e as relações sociais em redes de significantes.

Logo, o termo transfeminicídio não é dito, mas significa ao se demarcar que não é qualquer mulher a vítima, mas uma mulher trans. Esses sentidos são mobilizados nos comentários, como veremos.

Destacamos, a seguir, comentários sobre as postagens relativas às F2 e F4 da SD1. Nos comentários da F2, temos, ao menos, duas redes de sentidos possíveis. Em uma delas, os sujeitos comentadores rejeitam os sentidos de transfeminicídio como um problema social; na outra, os sujeitos comentadores assumem o transfeminicídio como um problema, contrapondo-se aos outros comentadores.

A figura 3 recorta alguns comentários que se colocam na primeira rede de sentidos. Os comentários foram recortados a partir da observação da regularidade de sentidos acerca da nomeação de feminicídio para mulheres trans produzida no conjunto dos comentários da postagem, ou seja, tratam da posição dos sujeitos comentadores sobre nomear essas mortes pelo viés de gênero. Tendo isso em vista, optamos, metodologicamente, em recortar somente os comentários encontrados a partir do filtro “mais relevante” presente no facebook.

A regularidade é compreendida, neste trabalho, em sua relação com a memória discursiva. Segundo Pêcheux (2015, p. 46), a regularização discursiva tende a formar uma série do legível, dos sentidos possíveis, mas sempre suscetível a rupturas pelo acontecimento discursivo novo. Essa regularidade está constituída, assim, pelos sentidos que de alguma forma se estabilizam em uma rede de memórias e que, em um jogo de forças de manutenção e desregulação, constituem o processo discursivo.

Figura 3 : Rede de sentidos em desidentificação ao conceito de transfeminicídio



Fonte: Compilação dos autores.<sup>7</sup>

Da figura 3, destacamos algumas formulações que podem produzir efeitos presentes numa rede de sentidos de desidentificação com o transfeminicídio. Entendemos como desidentificação, conforme já mencionamos, o processo de ruptura com uma rede de sentidos de uma formação discursiva específica (Pêcheux, 2014). Na SD 3, temos formulações que se desidentificam com a FD que propõe o termo feminicídio para nomear as mortes também de mulheres trans. Para isso, destacamos duas SD. A primeira (SD3) mobiliza os sentidos de desqualificação das vítimas, quer pela sua criminalização, quer pela negação do seu lugar de vítima.

SD3:

F1: Deixem de ser trans que irão parar de morrer.

F2: Estão contando como homofobia crimes passionais, disputa por pontos de drogas e trans mortas por clientes que não queriam pagar o programa. Nessa estatística deveriam pôr apenas os assassinatos causados por pessoas que se incomodavam com a sexualidade deles.

F3: não vale as que morrem pq são traficantes, ladras e imprudentes.

<sup>7</sup> Comentários publicados na página do G1 no facebook entre os anos de 2015 e 2022 e recortadas no ano de 2023.

F4: Minha cidade tem 40 mil habitantes nunca um homossexual aqui foi por morto por essa condição, os que foram é por envolvimento com tráfico de drogas e assim é maioria dos assassinatos desse pessoal, ou pelo próprio parceiro sem falar pela disputa de pontos de prostituição, ou seja, eles mesmo se matam.

F5: Toda vez que ocorre qualquer crime envolvendo qualquer dita “minoria”, a primeira coisa que vocês fazem é culpar toda a sociedade por “fobias” de qualquer tipo. Crime é crime, se uma pessoa mata, rouba ou estupra a outra ele ou ela deve ser preso. Mas isso não quer dizer que todos que não gostam de qualquer um desses grupos também são culpados.

Observamos, pelos dizeres retomados na SD3, que as vítimas são questionadas quanto ao seu lugar de vítimas de violência por supostos envolvimentos em outros tipos de crimes, pelas ocupações que mulheres trans, majoritariamente, assumem socialmente ou simplesmente por serem pessoas trans.

Ao atribuir crimes às vítimas (F2, F3 e F4), significando-as como “drogadas”, “traficantes” e “prostitutas”, nega-se-lhes o lugar de vítimas de transfeminicídio, já que seriam vistas como sem valor e, por isso, merecedoras de tal violência. Retomando Butler (2015), há vidas que são tidas como importantes para serem enlutadas. Essas vidas não passariam pelo processo de precariedade, que a autora atribui às condições precárias induzidas socialmente e que validariam algumas existências e outras não. Desse modo, Butler defende a ideia de que “[...] há ‘sujeitos’ que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há ‘vidas’ que dificilmente – ou, melhor dizendo, nunca – são reconhecidas como vidas” (Butler, 2015, p. 17).

Assim, algumas vidas são passíveis de enlutar-se e outras não. As vidas das mulheres trans estariam entre aquelas impossíveis de serem enlutadas, uma vez que não são reconhecidas pela ideologia patriarcal como pessoas. Essas vidas estariam fora do que as relações de poder destacam como vidas importantes ou moralmente instituídas de direitos (F3: não vale as que morrem pq são traficantes, ladrões e imprudentes). O direito à sobrevivências é negado, assim como à prosperidade. Uma mulher trans morta em seu ofício de prostituição estaria em lugar do não luto, do impossível de ser vitimado, pois

não estará nunca no lugar de vítima pela memória do patriarcalismo. Esse corpo estará no lugar do não-corpo, da não-vida, do não-pertencimento e, por isso, da não-reivindicação por justiça.

Podemos, ainda, pensar essa vulnerabilização quando, nos comentários da SD3, se destaca a censura ao ser diferente do que se impõe pela memória da heteronormatividade. Assim, a vítima seria culpada pela não assunção do papel social de gênero atribuído ao sexo de nascimento pela ideologia patriarcal (F1: “só deixar de ser trans que não será mais morto”).

A posição é reiterada pelo uso da construção “desse pessoal” (F4) que pode estabelecer um efeito de oposição, colocando aqueles que se identificam com a formação discursiva patriarcal em um ponto e os que divergem em outro. A expressão “desse pessoal”, que faz referência à população trans e seus aliados, também pode produzir um efeito de inferiorização das pessoas trans e travestis, uma vez que lhes atribui sentidos negativos pelo uso do pronome demonstrativo. Não é qualquer pessoa, é um grupo específico que deveria deixar de ser trans, de ser diferente do que a ideologia patriarcal estabelece como regra.

A posição também é refletida no fragmento da F5 “todos que não gostam de qualquer um desses grupos”, que retoma o efeito de inferiorização através do uso do pronome demonstrativo como referência a uma particularidade, assim como em “desse pessoal”. Na mesma formulação, é defendida a ideia de poder ser contrário às identidades e performatividades exercidas pelo sujeito vítima do crime. Na verdade, na posição, o sentido de vítima é realocado para aqueles que não “gostam” de pessoas trans e são significados como culpados.

No viés do não-reconhecimento de determinadas vidas, a SD4 também produz efeitos de sentido de vulnerabilização e inferiorização ao destacar quais sujeitos seriam mais importantes de serem reivindicados como vítimas pela postagem do G1.

SD4:

F1: A culpa é minha porque sou hétero desculpa por esse crime vou chorar  
aaaaaaaaah.

F2: só importa as mortes que der para lucrar, as outras segundo a mídia não tem relevância, eles tentam maquiar a guerra urbana, com fatos isolados, igual o da matéria.

F3: E quantas mulheres foram mortas cada dia, e homens, será que também não são vidas importantes?

F4: Mulheres q foram mortas em 2020, é vcs fizeram o q prol pra q isso mude fala sério, nada contra mas eles não são melhores que ninguém tá.

F5: “Até 12 mil pessoas morreram de fome por dia no mundo até o fim de 2020 por causa da pandemia, alerta Oxfam”. Essa deveria ser a reportagem.

O não reconhecimento pode ser visto a partir da dialética hegeliana e trabalhada por Butler (2015) ao colocar esse reconhecer como possibilidade imposta aos sujeitos. A vontade não seria individual, mas uma consequência da disputa de perspectivas que reconhecem ou não determinados grupos, colocando-os em oposição, em uma dialética que resulta em um grupo inferiorizado e outro elevado. Acerca dessa possibilidade, a precariedade, para a filósofa, é “[...] coincidente com o próprio nascimento” (Butler, 2015, p. 32). Logo, é pelo fato de um ser vivo poder “[...] morrer que é necessário cuidar dele para que possa viver” (Butler, 2015, p. 32). A autora afirma, então, que “[...] a possibilidade de ser enlutada é um pressuposto para toda vida que importa” (Butler, 2015, p. 32).

Na SD4, os sujeitos comentadores destacam as chamadas vidas que importam – as vítimas da guerra urbana (F2), as mulheres e homens não trans mortos (F3, F4), as vítimas da fome por causa da pandemia do coronavírus (F5). Todas as vidas seriam tidas como realmente necessárias de destaque, já que são aquelas que o patriarcado reconhece. É preciso destacar que, nos casos de feminicídio, mencionados nas formulações 3 e 4, o reconhecimento só acontece na dialética com as vidas de mulheres trans, isso porque, para a rede de memória do patriarcalismo, há mulheres mais vítimas do que outras. Uma mulher cis, branca e burguesa terá um peso maior do que todas as outras mulheres, sejam elas trans, não brancas e de classes econômicas inferiores.

No funcionamento discursivo do G1, sobre o feminicídio de mulheres cis, percebemos que a vitimização é um atributo logrado ao homem feminicida. Sampaio e Farias (2024) destacam que, nos casos de feminicídios de mulheres

cis, as vítimas são significadas pela desqualificação e pelo silenciamento das questões que estruturam esse tipo de violência. Nas postagens e nos comentários que se filiam a rede de sentidos, porém, não se coloca como problema o feminicídio das mulheres, mas a morte de homens, por violências diversas, como problema real a ser combatido. Nos casos de trans feminicídio, como vimos, as mortes de mulheres cis são destacadas como mais importantes (F3 e F4), assim como aquelas atribuídas a outros problemas sociais (F5).

Ainda a partir da postagem já analisada na SD1, recortamos comentários em que o reconhecimento da humanidade das mulheres trans asseguram o lugar de vítima para elas, como podemos ver a partir da figura 4 e da SD5.



Figura 4 : Rede de sentidos em identificação ao conceito de transfeminicídio

Fonte: Compilação dos autores.<sup>8</sup>

<sup>8</sup> Comentários publicados na página do G1 no facebook entre os anos de 2015 e 2022 e recortadas no ano de 2023.

Dos comentários presentes na Figura 4, destacamos algumas formulações para compor a SD5.

SD5:

F1: *Transexual morre nas mãos sanguinários de um povo que, não deixa a pessoa viver em paz.*

F2: *Maioria das mortes de transexuais são por puro ódio, representa mais de 70% dos casos registrado, é só pesquisar.*

F3: *Homens não são assassinados por serem homens. Mulheres (cis e trans), sim, são assassinadas por serem mulheres. Crime de discriminação contra gênero.*

F4: *A sociedade é sim omissa por tantas mortes, porque querem impor seus padrões de normalidade na vida dos outros. O que uma pessoa trans faz de mal para merecer ser morta?*

F5: *Ranking triste demais, ainda mais quando hoje deveríamos comemorar tantos avanços.*

F6: *A matéria e sobre o extermínio de trans e homossexuais. É sobre luta deles para viverem em paz e ter o direito de serem como querem. [...] Se não gosta de gay, trans, homossexual...Não seja um. Problema resolvido.*

A SD5 produz sentidos sob um efeito de explicação da *causa mortis* das mulheres trans. Nas formulações, os sujeitos comentadores evidenciam a disputa de sentidos acerca das mortes, distinguindo a sua posição e a posição do outro que questiona a importância das estatísticas mobilizadas pela reportagem. A posição de assunção do transfeminicídio reverbera como essas mulheres morrem em “mãos sanguinárias” (F1), como são vítimas de “puro ódio” (F2), como os crimes se configuram como discriminação de gênero (F3 e F4) e, por fim, como os dados são um “ranking triste” (F5) e que a resolução dessas questões estaria no âmbito do respeito às liberdades individuais (F6: “se não gosta de gay, trans, homossexual...Não seja um. Problema resolvido”).

Outro ponto que se impõe é o deslizamento de sentidos entre as SD4 e SD5. Se, na primeira, a violência que acomete as mulheres trans é dessignificada ao ser comparada com outras formas de violência significadas como “violências reais”, na SD5, os sujeitos comentadores não anulam outras violências, mas corroboram o efeito de verdade produzido pelos dados trazidos

na postagem do G1. Isso demonstra que a disputa de sentidos sobre qual violência é mais digna de nota do que outra, vista na análise da SD4, não se sustenta na SD5. Além disso, na SD5, os sujeitos definem o tipo de violência como reflexo do preconceito e da intolerância, contrapondo-se à posição da SD4.

O preconceito está na ordem do discurso. Conforme Orlandi (2017, p. 94), o preconceito circula sem sustentação em condições reais, uma vez que é mantido “[...] por um imaginário atravessado por um poder dizer que silencia sentidos na base do próprio processo de significação”. A autora argumenta que, apesar de se realizar individualmente, o preconceito não se constitui no indivíduo, mas nas relações sociais “[...] administradas pelo político, pela maneira como são significadas, na formação social capitalista, em que a questão da diferença é uma questão tematizada pelo próprio exercício das práticas sociais” (Orlandi, 2017, p. 94).

É importante também ressaltarmos que o preconceito é, conforme Orlandi (2017), da ordem do silenciamento local, da interdição no seu funcionamento. Logo, o preconceito é uma forma de censura (Orlandi, 2017). Nesse viés, o preconceito contra mulheres trans se estabelece como os sentidos censurados, interditados, o que não se pode dizer/ser (Orlandi, 2007).

O preconceito, ao barrar sentidos, está na origem da estagnação social e histórica. É uma forma de censura para impedir o movimento, a respiração dos sentidos e, consequentemente, de barrar novas formas sociais e históricas na experiência humana, de colocar obstáculos a outras práticas sociais. (Orlandi, 2017, p. 96).

Desse modo, o ser mulher trans é visto como algo ruim, como um lugar a não ser ocupado, como lugar de não existência. Podemos, de tal forma, correlacionar esse preconceito e a questão do reconhecimento abordado por Butler (2015), uma vez que o preconceito se estabelece materialmente pelas práticas sociais que se colocam na determinação de qual grupo ou categoria é reconhecido como mais ou menos importante.

Sendo assim, os dizeres em questão produzem sentidos sobre o que é ser mulher a partir da filiação à ideologia patriarcal e pela memória do patriarcalismo, em que se define que é mulher aquela pessoa que nasce com o

sexo biológico de fêmea. Posto isso, o que não é dito, ou seja, o silenciamento desses corpos como mulheres, passa a significar pela recusa à nomeação do crime como feminicídio. Os sujeitos não precisam afirmar que as vítimas não seriam mulheres, pois os sentidos são mobilizados por essa recusa ao uso do termo feminicídio.

Como podemos ver, em corpus produzido a partir da página de facebook do G1, o funcionamento discursivo do transfeminicídio se constitui entre uma memória e uma atualidade. Ao se atualizarem os sentidos acerca do ser mulher vítima de feminicídio, tanto nas postagens quanto nos comentários, a memória do patriarcalismo sofre uma agitação em suas redes de sentidos e uma nova formação discursiva se apresenta.

A nova formação discursiva se constitui pelo reconhecimento da mulher trans assassinada em razão de gênero como uma vítima de transfeminicídio, ou seja, por sua condição de mulher, independentemente do sexo biológico. A FD se organiza com base no direito ao reconhecimento da identidade de gênero da vítima, desestabilizando os sentidos da memória patriarcal.

## UM GESTO DE CONCLUSÃO

Nossa análise nos mostrou que sentidos possíveis sobre o transfeminicídio se colocam como acontecimento na rede social facebook, mesmo não se materializando pelo significante próprio. O modo, tendo em vista que todo acontecimento discursivo se dá no encontro de uma atualidade e uma memória (Pêcheux, 2006), pela ruptura de sentidos já estabilizados e promovendo uma deriva entre uma memória dominante e uma nova rede de filiações, podemos dizer que o funcionamento discursivo acerca do transfeminicídio no G1, a partir do *corpus* analisado, se estabelece como um acontecimento discursivo.

Nessa perspectiva, a assunção da morte de mulheres trans é significada como resultado de uma política de ódio contra mulheres, como forma de discriminação sobre o gênero feminino, bem como através do reconhecimento dessas vidas como tão importante quanto as outras. Logo, os sentidos sobre a mulher calcados na ideologia patriarcal são desestabilizados através de um processo de disputa entre posições que assumem o

transfeminicídio como um problema social grave, e outra posição que reproduz sentidos patriarcais, negando ao sujeito mulher trans sua identidade de gênero e invisibilizando as violências cometidas contra as mulheres.

O funcionamento discursivo se constitui nas postagens a partir da posição-sujeito que desloca os sentidos patriarcais acerca da mulher trans e da violência que as atinge, assumindo-se o transfeminicídio como um problema relacionado ao gênero e que precisa ser combatido. Já nos comentários, pelo menos duas posições são acionadas. A primeira, pela identificação com a posição do sujeito enunciador das postagens, ou seja, com a rede de sentidos do transfeminicídio como assassinato de mulheres trans em razão de gênero. A segunda, pela desidentificação, retomando a imagem da mulher pela biologia e apagando a violência contra mulheres trans.

Sendo assim, a assunção dos sentidos para mulher trans, para feminicídio e para transfeminicídio se constitui como uma ruptura com a memória do patriarcalismo e se consolida como um acontecimento discursivo na e pela rede social facebook.

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. 16. ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2023.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê**: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2024.

BENTO, Berenice. Verônica Bolina e o transfeminicídio no Brasil. **Cult**, São Paulo, v. 202, p. 30-34, 2015.

BENTO, Berenice. Transfeminicídio: violência de gênero e o gênero da violência. In: COLLING, Leandro. (org.) **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador : EDUFBA, 2016. p. 43-67.

BRASIL, **Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal**.

Código Penal. 1940. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 20 jan. 2025.

**BRASIL. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF, 2015. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm). Acesso em: 10 ago. 2024.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra:** quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam:** os limites discursivos do “sexo”. São Paulo: N-1 Edições, 2019.

BIANCHINI, Alice. BAZZO, Mariana. CHAKIAN, Silvia **Crimes contra mulheres.** 2. ed. rev. e atual. Salvador: Editora JusPodivm, 2020.

CARVALHO, Denise. W. FREIRE, Maria Teresa. VILAR, Guilherme. Mídia e violência: um olhar sobre o Brasil. **Rev. Panam Salud Publica.** v. 31, n. 52012. p. 435 – 438.

CERQUEIRA, Daniel. BUENO, Samira. (coord.) **Atlas da violência 2023.** Brasília: Ipea; FBSP, 2023.

DIAS, Cristiane. **A análise do discurso digital:** um campo de questões. REDISCO. Vitória da Conquista. v. 10, n. 2, 2016. p. 8-20.

**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública:** 2024. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 10 mar. 2025.

GARCIA, Dantielli Assumpção. SOUSA, Lucília Maria Abrahão. Ler o arquivo hoje: a sociedade em rede e suas andanças no ciberespaço. **Conexão Letras,** v. 9, n. 11, 2014. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/conexaoletras/article/view/55143>. Acesso em: 08 out. 2024.

INDURSKY, Freda. Unicidade, desdobramento, fragmentação: a trajetória da noção de sujeito em Análise do Discurso. In. MITTMANN, Solange.

- GRIGOLETTO, Evandra. CAZZARIN, Ercília. A. **Práticas discursivas e identitárias:** sujeito e língua. Porto Alegre: Nova Prova, 2008. p. 9 - 33.
- JENKINS, Henry. **Cultura da Convergência.** 3. Ed. São Paulo: Aleph, 2022.
- MARIANI, Betania. Os primórdios da imprensa no Brasil (ou: de como o discurso jornalístico constrói memória). In: ORLANDI, Eni. (org.) **Discurso Fundador.** 3 ed. Campinas: Pontes, 2003. p.31 - 42.
- ORLANDI, Eni. **As formas do silêncio:** no movimento dos sentidos. 6 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.
- ORLANDI, Eni. **Análise de discurso:** Princípios e Procedimentos. 12. ed. Campinas: Pontes, 2015.
- ORLANDI, Eni. Do fato para o acontecimento (da diferença à resistência).
- ORLANDI, Eni. **Eu, tu, ele:** discurso e real da história. 2. ed. Campinas, SP: Pontes, 2017. p. 93-111.
- ORLANDI, Eni. **Discurso e Texto:** formulação e circulação dos sentidos. 4. ed. Campina, SP: Pontes, 2012.
- PASINATO, Wânia. Feminicídios e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 37, dez. 2011. p. 219 - 246. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332011000200008](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008). Acesso em: 30 maio 2020.
- PÊCHEUX, Michel. **O discurso:** estrutura ou acontecimento. 4. ed. Campinas, São Paulo: Pontes editores, 2006.
- PÊCHEUX, Michel. Papel da memória. In: ACHARD, P. et. Al. **Papel da memória.** 4.ed. Campinas, São Paulo: Pontes, 2015. p. 43 - 50.
- PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso:** uma crítica à afirmação do óbvio. 5. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2014.
- SAMPAIO, Ariane Silva da Costa; FARIA, Washington Silva de. Entre o dito e o não dito: modos de significar as vítimas de feminicídio na página de Facebook do G1. **Palimpsesto - Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UERJ**, [S. I.], v. 23, n. 46, 2024. p. 221 – 245. DOI:

10.12957/palimpsesto.2024.84715. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/palimpsesto/article/view/84715>. Acesso em: 19 nov. 2024.

SEGATO, Rita. **Contra-pedagogías de la残酷**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

VILLEGRAS, A. Feminicidio en Morelos: una genealogía de su discurso. In: ESCALERA, Ana. María. Martinez de la Escalera. (Coord.). **Feminicidio**: actas de denuncia y controvérsia. Ciudad de México, UNAM: PUED, 2010.

Recebido em: 10-04-2025

Aprovado em: 01-05-2025